

LEI Nº 0785/1997

Concede remissão de multas.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, Jaime Guzzo, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder remissão total das multas incidentes sobre tributos (impostos, taxas e contribuições de melhoria), vencidos até a data de publicação desta Lei.

Art. 2º - A remissão de que trata o Art. 1º, terá uma vigência de 03 (três) meses, a contar da data de publicação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - Pr, aos vinte dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e sete.

Jaime Guzzo
Prefeito